



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO

Projeto de Lei N.º ____/2024 Campina Grande, 20 de Junho de 2024

EMENTA:

FICAM AS EMPRESAS DE ONIBUS QUE TEM CONCESSÃO PÚBLICA OBRIGADAS A COLOCAR INTERNET WI-FI NOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam obrigadas as empresas que tem Concessão Pública colocar internet Wi-Fi nos transportes públicos do Município de Campina Grande.

Art. 2º - O não cumprimento do Artigo 1º, desta lei pelas empresas permissionárias que fazem o transporte público do município de Campina Grande será multado em 01 mil UFIR CG.

Parágrafo Único – Fica a STTP responsável pelo cumprimento desta lei.

Art. 3º - As empresas permissionárias terão 60 (sessenta) dias para o devido cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, 20 de junho de 2024.

ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Vereador PSB



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO**

JUSTIFICATIVA

A internet é uma ferramenta essencial para a comunicação e o acesso à informação no mundo moderno. A disponibilização de internet Wi-Fi nos transportes públicos de passageiros da cidade de Campina Grande é uma medida que visa melhorar a qualidade do serviço prestado à população, oferecendo aos usuários uma forma mais conveniente e acessível de se conectar à internet.

O serviço de internet Wi-Fi gratuito será uma importante ferramenta para o acesso à informação e ao entretenimento, permitindo que os usuários possam trabalhar, estudar, se divertir e se manter atualizados sobre as últimas notícias enquanto viajam.

Além disso, a disponibilização de internet Wi-Fi nos transportes públicos de passageiros pode contribuir para atrair novos usuários para o transporte público, tornando-o uma alternativa mais atraente ao transporte individual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", 20 de junho de 2024.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Vereador PSB